



COMPONENTE 2 - MG

Agentes Financeiros:



Executor do Recurso:



OBJETIVO:

INCREMENTO DOS ESTOQUES DE CARBONO NA BACIA DO PARAÍBA DO SUL

Atividades propostas: restauração de florestas nativas, paisagens produtivas e capacitação dos produtores rurais em técnicas de uso sustentável do solo e da água:

- Visando o seqüestro de carbono;
- Conexão de fragmentos florestais remanescentes para aumentar o fluxo genético,
- Conservação da biodiversidade.

COMO ATINGIR ESTA META?

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

- 1) Mobilização das lideranças e proprietários rurais;
- 2) Pré - cadastro dos proprietários rurais interessados;
- 3) Análise da viabilidade da área e confecção do projeto técnico para a área a ser recuperada pela equipe do IEF;
- 4) Elaboração do Termo de Cooperação Mútua/ Técnica que será assinado pelo produtor;
- 5) Aquisição dos materiais - mourões, mudas, arames, adubo, dentre outros;
- 6) Contratação da empresa que executará a atividade de recuperação de áreas,
- 7) Monitoramento das áreas cadastradas no projeto.

Capacitação dos produtores rurais





SEMANA DE CAPACITAÇÃO
Conservação de solo e Agricultura Sustentável

Programação:

- 1º dia: Técnicas de conservação da água e do solo
- 2º dia: Técnicas de conservação da água e do solo
- 3º dia: Integração lavoura-pecuária-floresta e manejo de pastagens
- 4º dia: Sistemas agroflorestais
- 5º dia: Técnicas de produção orgânica



Projeto de recuperação de áreas degradadas na Bacia do Rio Paraíba

O projeto visa a recuperação dos serviços ecossistêmicos da Mata Atlântica em áreas degradadas, na Bacia do Rio Paraíba do Sul. Em Minas Gerais inclui algumas cidades da Zona da Mata. A recuperação é financiada pelo Fundo Global para o Meio Ambiente e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Produtores interessados em participar do projeto serão beneficiados com a implementação de técnicas de conservação de solo e de água, além disso serão **solos curtos de recuperação** voltados para comunidade rural.

Informações e inscrições:
Instituto Estadual de Florestas
Escritório Regional Mata
Tel. 21 - 3539-2740
Realização:



Plantio em nível / Cordões de vegetação: são sulcos produzidos pela operação de plantio e favorecem a infiltração da água no solo, fazem a detenção de parte da enxurrada que vem a se formar, nesta prática os cordões de vegetação permanente, são faixas com largura constante de plantas perenes, como: escallão, nativa, capim-vetiver e capim-tifante, implantadas entre meio a culturas e pastagens.



Caixa de captação: podem ser feitas em locais de difícil terraceamento ou por onde passa a água de chuva, como por exemplo nas bordas de estrada ou no meio de pastagens, a construção de pequenas caixas, possibilita o acúmulo da água e diminuindo a força da enxurrada.



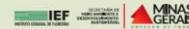
Isolamento de nascentes e de cursos d'água: visa afastar as criações (bovinos, equinos, caprinos e demais), para reduzir o risco de contaminação da água, extermínio das mudas que, estejam nascendo ali, além de evitar a compactação do solo nestas áreas.



Construção de paliçadas: Visa reduzir a força da água e evitar erosões provocadas pelas enxurradas, através da instalação de barreiras nas camadas por onde passa a enxurrada.



Realização:



Contato:
Rodoviária de Fora, km 02 - Bairro Harto
Florestal-MG - CEP 35500-000
Telefone: (32) 3539-2740

E-mail: luz.ferraz@meioambiente.mg.gov.br
fernanda.guimaraes@meioambiente.mg.gov.br

Financiamento:



Apoio:



SEMANA DE CAPACITAÇÃO
Conservação do solo e Agricultura sustentável



Plantio em nível / Cordões de vegetação: são sulcos produzidos pela operação de plantio e favorecem a infiltração da água no solo, fazem a detenção de parte da enxurrada que vem a se formar, nesta prática os cordões de vegetação permanente, são faixas com largura constante de plantas perenes, como: escallão, nativa, capim-vetiver e capim-tifante, implantadas entre meio a culturas e pastagens.



Caixa de captação: podem ser feitas em locais de difícil terraceamento ou por onde passa a água de chuva, como por exemplo nas bordas de estrada ou no meio de pastagens, a construção de pequenas caixas, possibilita o acúmulo da água e diminuindo a força da enxurrada.



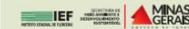
Isolamento de nascentes e de cursos d'água: visa afastar as criações (bovinos, equinos, caprinos e demais), para reduzir o risco de contaminação da água, extermínio das mudas que, estejam nascendo ali, além de evitar a compactação do solo nestas áreas.



Construção de paliçadas: Visa reduzir a força da água e evitar erosões provocadas pelas enxurradas, através da instalação de barreiras nas camadas por onde passa a enxurrada.



Realização:



Contato:
Rodoviária de Fora, km 02 - Bairro Harto
Florestal-MG - CEP 35500-000
Telefone: (32) 3539-2740

E-mail: luz.ferraz@meioambiente.mg.gov.br
fernanda.guimaraes@meioambiente.mg.gov.br

Financiamento:



Apoio:



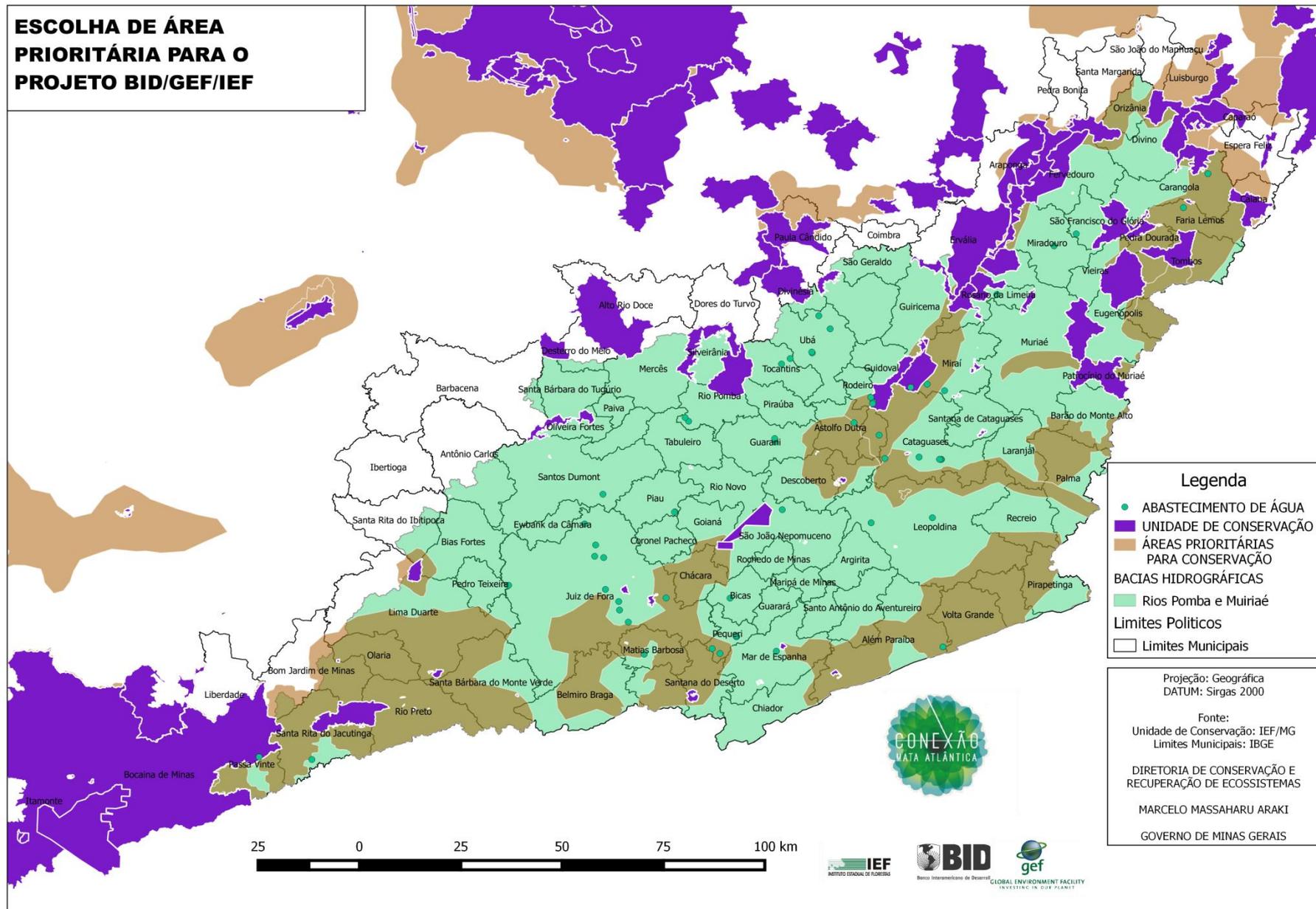
SEMANA DE CAPACITAÇÃO
Conservação do solo e Agricultura sustentável



ANÁLISE DA VIABILIDADE DA ÁREA:

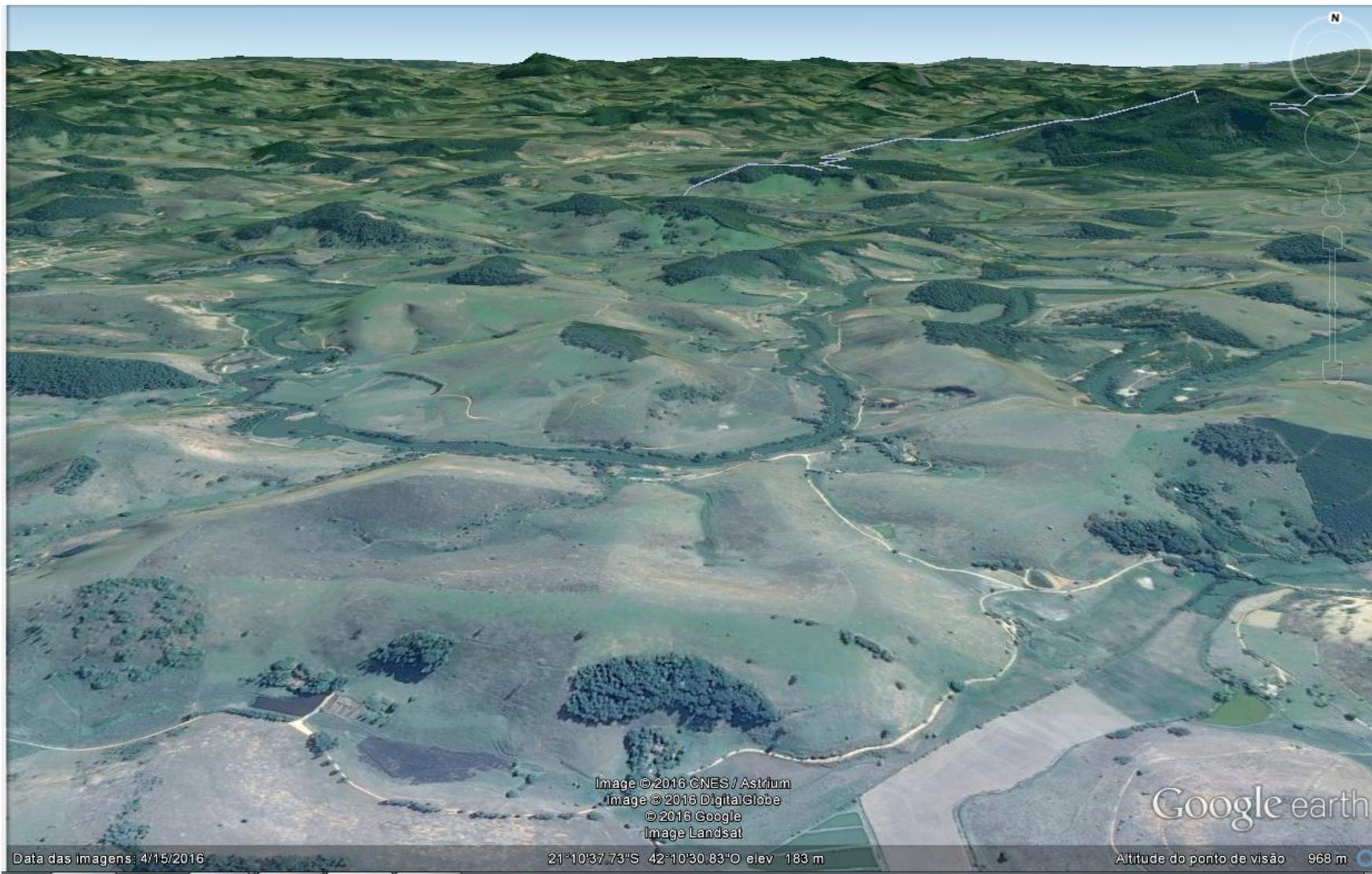
- Analisar as áreas cadastradas e defini-las de acordo com:
 - ✓ Recursos financeiros disponíveis:
 - ✓ Prioridades ambientais:
 - Área recarga hídrica,
 - Recomposição de APP;
 - Áreas degradadas,
 - Formação de corredores ecológicos
 - Pequenos proprietários rurais
 - Abastecimento de cidade

ESCOLHA DE ÁREA PRIORITÁRIA PARA O PROJETO BID/GEF/IEF









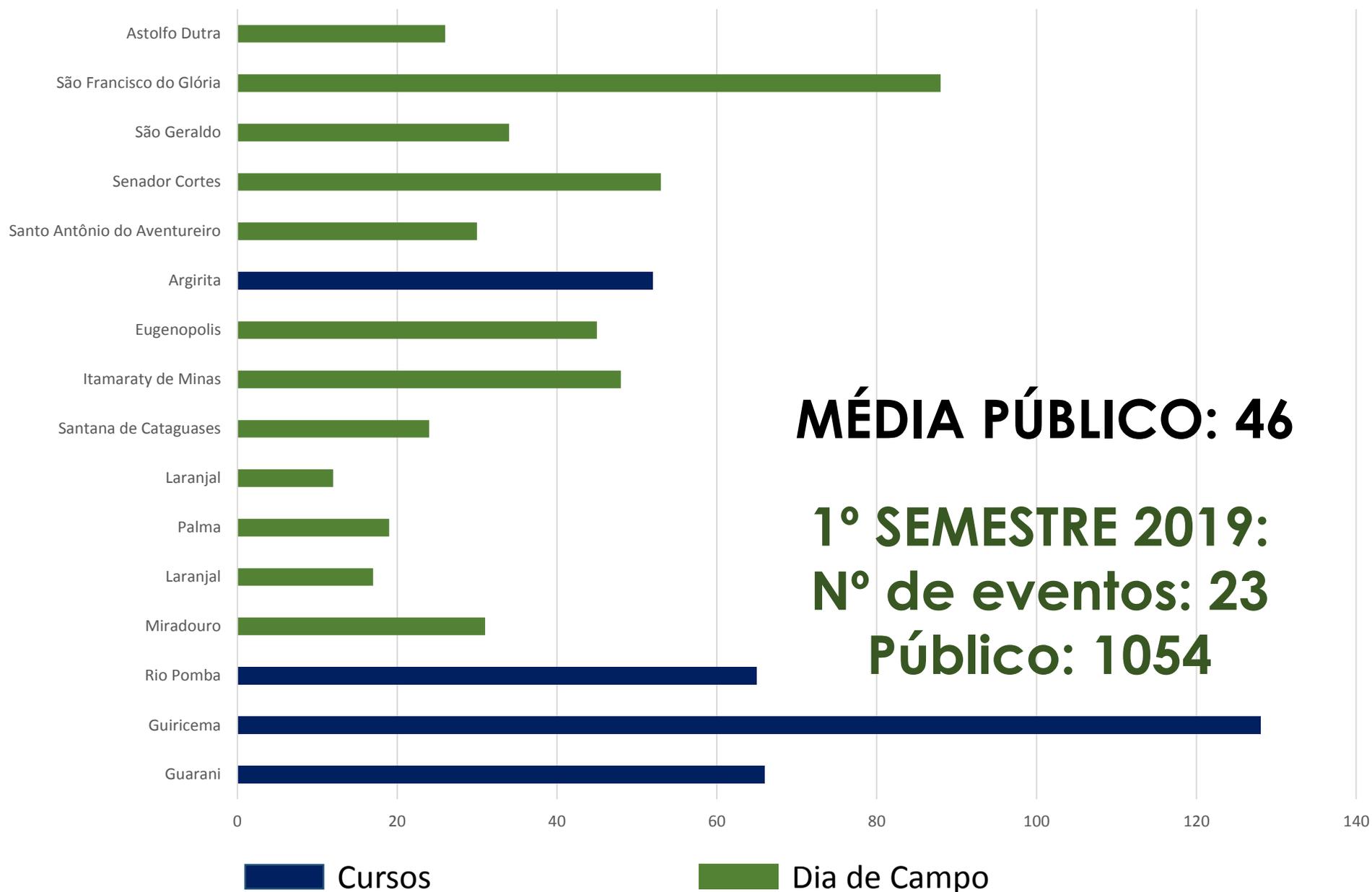
MODALIDADE CAPACITAÇÃO:

Cursos cujo foco é capacitar produtores rurais sobre serviços ambientais e práticas de maximização da produção, utilizando técnicas sustentáveis de produção e manejo dos recursos naturais tais como:

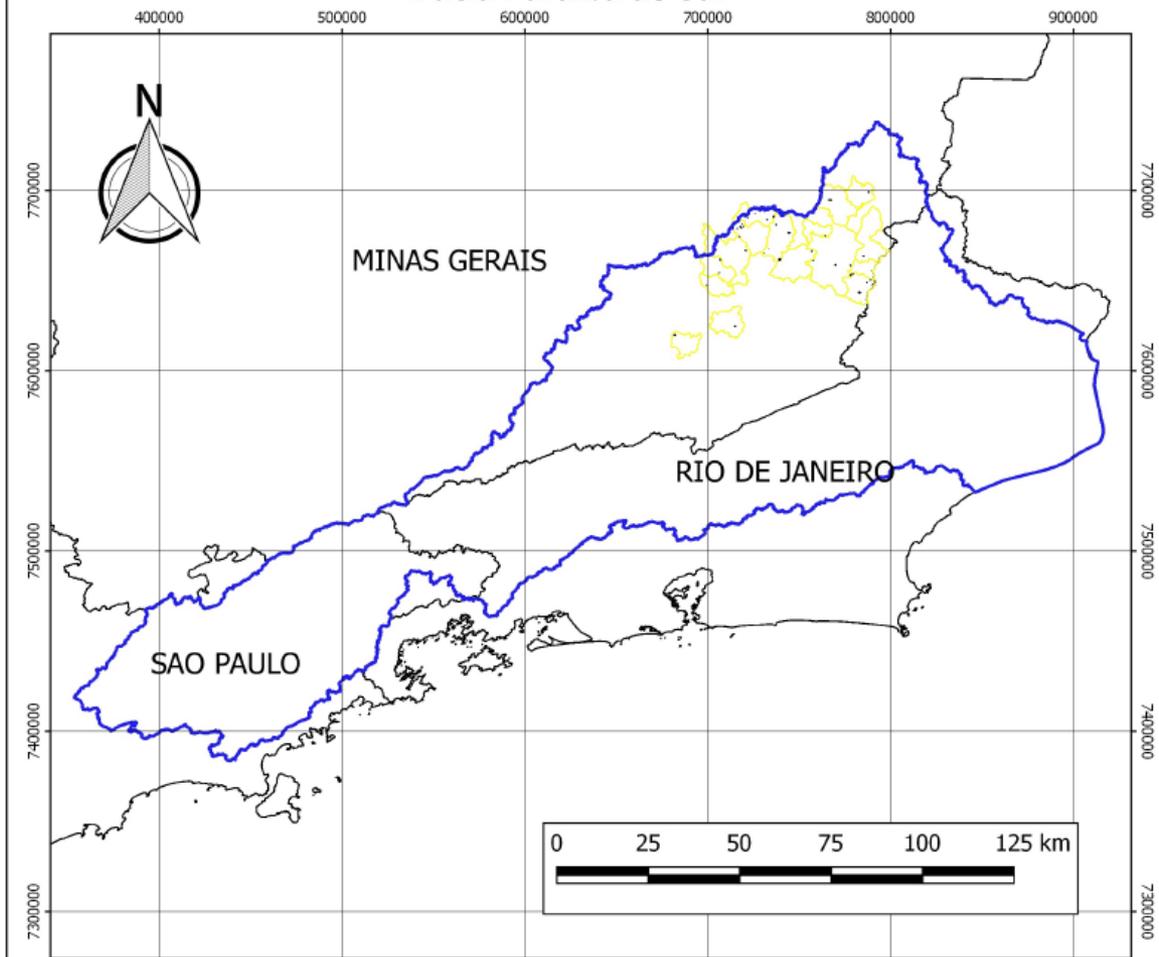
- Cultivo mínimo;
- Adubação verde
- Implantação de Sistemas Agroflorestais – SAFs,
- Integração Lavoura, Pecuária e Floresta – ILPF,
- Manejo de produtos florestais não madeireiros e fortalecimento de trabalho associativo.

META: 375 agricultores

NÚMERO DE PARTICIPANTES



Localidades Para Fomento - Projeto Conexão Mata Atlântica Bacia Paraíba do Sul



Elaboração
Mateus Xavier Lima Machado

Responsável
Dalyson Figueiredo Soares Cunha
MASP 11.477.89-0

CEDEF | IEF - Vila Gianetti,
Casa 51, Viçosa - MG

Escala 1:3.000.000

Datum - SIRGAS 2000

Projeção - UTM

Fonte de dados - IEF

Data - 31/01/2019

LEGENDA

- Bacia do Paraíba do Sul
- Áreas Para Fomento
- Municípios com Fomento
- Limites Estaduais



Áreas Cadastradas e recebidas no CEDEF até dia 27/03/2019					Reunião 28/03/2019			
Unidade	Técnico	Área Cadastrada	Nº de Projetos	Processos	Fomentada	Meta 2019		Contratação
					2018	Pactuada	Determinado	Mão de Obra
Muriaé	Valmir Barbosa Rosado*	137,29	39	17	63,74	75,00	100,00	
Ubá	Joaquim Antonio dos Santos**	130,92	43	26	130,92	100,00	100,00	
São João Nepomuceno	Vanda de Souza Leite**	114,18	11	5	93,00	50,00	70,00	93,00
Regional/CEDEF	Dalyson Figueiredo Soares Cunha*	22,38	12	8	12,38	0,00	0,00	
Carangola	Jorge Luis Pereira Valle***	17,00	1	0	35,00	75,00	100,00	10
Cataguas	Marcelo Augusto Bordallo**	6,00	1	1	20,00	40,00	60,00	20,00
Leopoldina	Luiz Henrique Ferraz Miranda**				20,00	60,00	70,00	20,00
Juiz de Fora	José Mauricio Ferreira					10,00	10,00	
TOTAL		427,77	107	57	375,04	410,00	510,00	143,00
* Não precisa contratar mão de obra				Meta Programa		1005,00		
** Precisa contratar mão de obra				Saldo		-119,96		
*** Mão de obra para o Jorginho (10ha)								

Projetos de Recuperação Ambiental



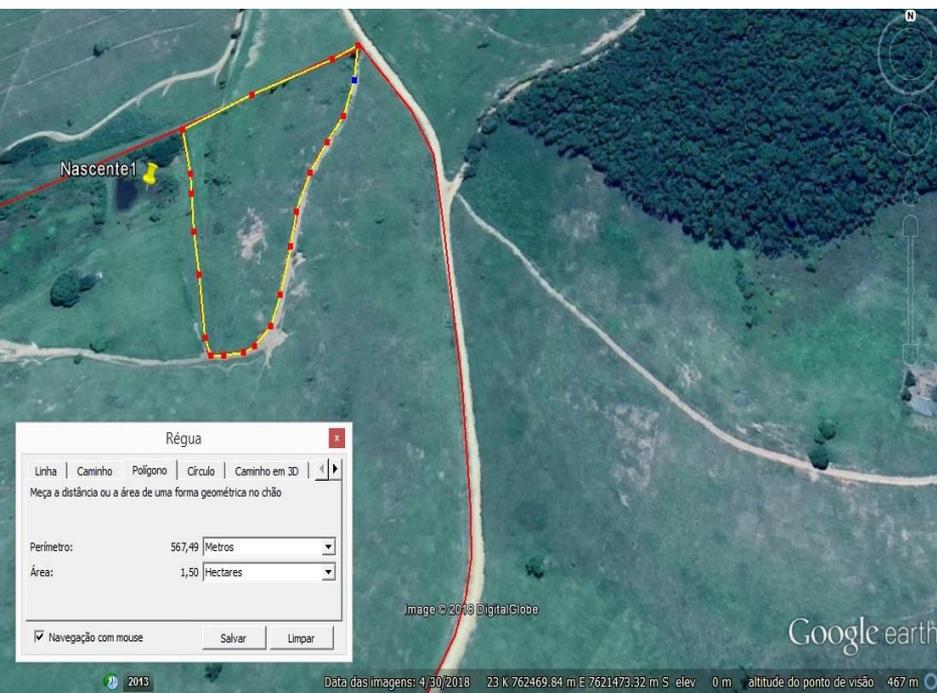
Cercamento para recuperação ambiental



Produção de mudas nativas



Maria Denisia.
Latitude: -20.96374°
Longitude: -42.890961°
17/01/19 2:51 PM



Pagamentos por Serviços Ambientais no Estado de Minas: o Programa Bolsa Verde

PROGRAMA BOLSA VERDE

- 2008:** Instituído pela Lei Estadual nº 17.727 (13/08/08)
- 2009:** Regulamentado pelo Decreto Estadual nº 45.113 (05/06/09)
- 2010:** Lançada a 1ª Abertura para recebimento de solicitações (Portaria IEF nº 106 - 16/06/10)
- 2011:** Lançada a 2ª Abertura para recebimento de solicitações (Portaria IEF nº 134 – 21/07/11)



Comitê Executivo

Portaria IEF nº113, de 29 de junho de 2010.

Estabelece o Regimento Interno do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde

Art. 3º - O Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde tem a seguinte composição:

I - do Poder Executivo:

- a) 01 representante do Instituto Estadual de Florestas - IEF, que coordenará o Comitê;
- b) 01 representante do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM;
- c) 01 representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER;
- d) 01 representante do Gabinete do Secretário de Estado Extraordinário para Assuntos de Reforma Agrária SEARA;
- e) 01 representante do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER;

II - como convidados:

- a) 01 representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG; e
- b) 01 representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG.

Art. 4º - O Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, órgão colegiado e deliberativo, tem as seguintes atribuições:

I - elaborar o programa anual do Bolsa Verde e encaminhá-lo à Câmara de Proteção à Biodiversidade (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) para análise e aprovação;

II - analisar os pareceres técnicos da Secretaria Executiva sobre as demandas dos proponentes, de acordo com os critérios de prioridades e pontuação estabelecidos no Manual de Princípios, critérios e procedimentos do programa Bolsa Verde e deliberar sobre a aprovação das propostas;

III - propor a prorrogação do pagamento dos benefícios do Programa Bolsa Verde, após encerrados os cinco anos de concessão, o que deverá ser aprovada pela CPB/COPAM, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

IV - apresentar e aprovar propostas para a readequação de seus normativos e deliberações e submetê-las à CPB, quando for o caso;

V - elaborar o Regimento Interno e suas alterações;

VI - esclarecer e dirimir dúvidas e casos omissos referentes à aplicação de dispositivos legais pertinentes e sobre aspectos operacionais do Programa;

VII - promover reuniões públicas regionais para apresentação e divulgação do Programa.

VIII - atuar, complementarmente ao Poder Público Estadual, na busca por fontes adicionais de recursos financeiros.

IX - estabelecer diretrizes à Secretaria Executiva do Programa para elaboração do Relatório Anual de Atividades do Bolsa Verde;

X - aprovar o Relatório Anual de Atividades, inclusive as custeadas com recursos financeiros repassados pelo Programa, e encaminhá-lo à CPB.

OBJETIVO

Premiar e estimular os posseiros e proprietários rurais de Minas Gerais mediante pagamento por serviços ambientais para que conservem, preservem ou recuperem a cobertura vegetal nativa (reserva legal, áreas de preservação permanente – margens de rios, nascentes, topos de morro, etc.)

PROGRAMA BOLSA VERDE

Buscou-se, desde o início de sua implementação, que o Bolsa Verde se consolidasse em todo o território do Estado de Minas Gerais, de forma permanente e universal, acessível a todos os posseiros e produtores rurais que aceitem se vincular ao processo nos termos da legislação.

PROGRAMA BOLSA VERDE

Os pagamentos terão duração de cinco anos consecutivos, desde que o proprietário ou posseiro rural mantenha a área objeto do benefício protegida e conservada. A concessão do benefício poderá ser suspensa no caso da não observância das ações de proteção e conservação previstas.

VALOR DO BENEFÍCIO

O valor do benefício a ser pago é de R\$ 200,00 por hectare/ano, e teve como referência o valor médio dos rendimentos com as culturas de milho, feijão, arroz, pecuária extensiva e semi-intensiva de carne e leite em Minas Gerais.

FONTES DE RECURSOS

Art. 5º - Os recursos para a concessão do benefício de que trata esta Lei serão provenientes:

I - de consignação na Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais;

II - de 10% (dez por cento) dos recursos do Fundo de Recuperação, Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO

III - da conta Recursos Especiais a Aplicar, conforme o art. 50 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002;

IV - da compensação pela utilização dos recursos naturais, conforme o art. 36 da Lei nº 14.309, de 2002;

V - de convênios celebrados pelo Poder Executivo com agências de bacias hidrográficas ou entidades a elas equiparadas e com órgãos e entidades da União e dos Municípios;

VI - de doações, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII - de 50% (cinquenta por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança de multa administrativa por infração à legislação referente às políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.[4] [5]

VIII - de dotações de recursos de outras origens.[6]

PÚBLICO-ALVO PRIORITÁRIO

Foram estabelecidas prioridades para a alocação dos recursos para garantir efetividade do Programa, tendo em vista que os recursos atuais tendem a ser insuficientes para atender a toda demanda prevista. São elas:

- Agricultores familiares, de acordo com a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

PÚBLICO-ALVO PRIORITÁRIO

- Produtores rurais cuja propriedade ou posse tenha área de até quatro módulos fiscais;
- Produtores rurais cujas propriedades estejam localizadas em Unidades de Conservação de categorias de manejo sujeitas à desapropriação e em situação de pendência na regularização fundiária.

MONITORAMENTO – ANÁLISE GEOESPACIAL



ANEXO I – IMAGENS DE SATÉLITE COM DATA



Imagem 12/09/2011 - Polígono verde: Área do Programa; Polígono preto: Área da propriedade;



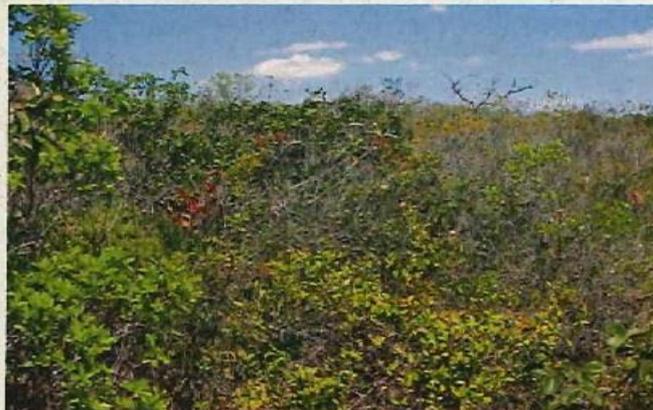
Imagem do satélite Sentinel 2 - 06/07/2018 - Polígono verde: Área do Programa; Polígono azul: Área da propriedade;

MONITORAMENTO – VISITA TÉCNICA

ANEXO II – ANEXAR FOTO REPRESENTATIVA DA ÁREA OBJETO DO BENEFÍCIO (Datada em 26/09/2018) – Uma foto para cada fragmento.



Vista parcial Área I vegetação preservada de 160,6584 ha.



Vista parcial Área II vegetação preservada de 54,8908 ha.



Vista parcial Área III vegetação remanescente de 11,51 ha.

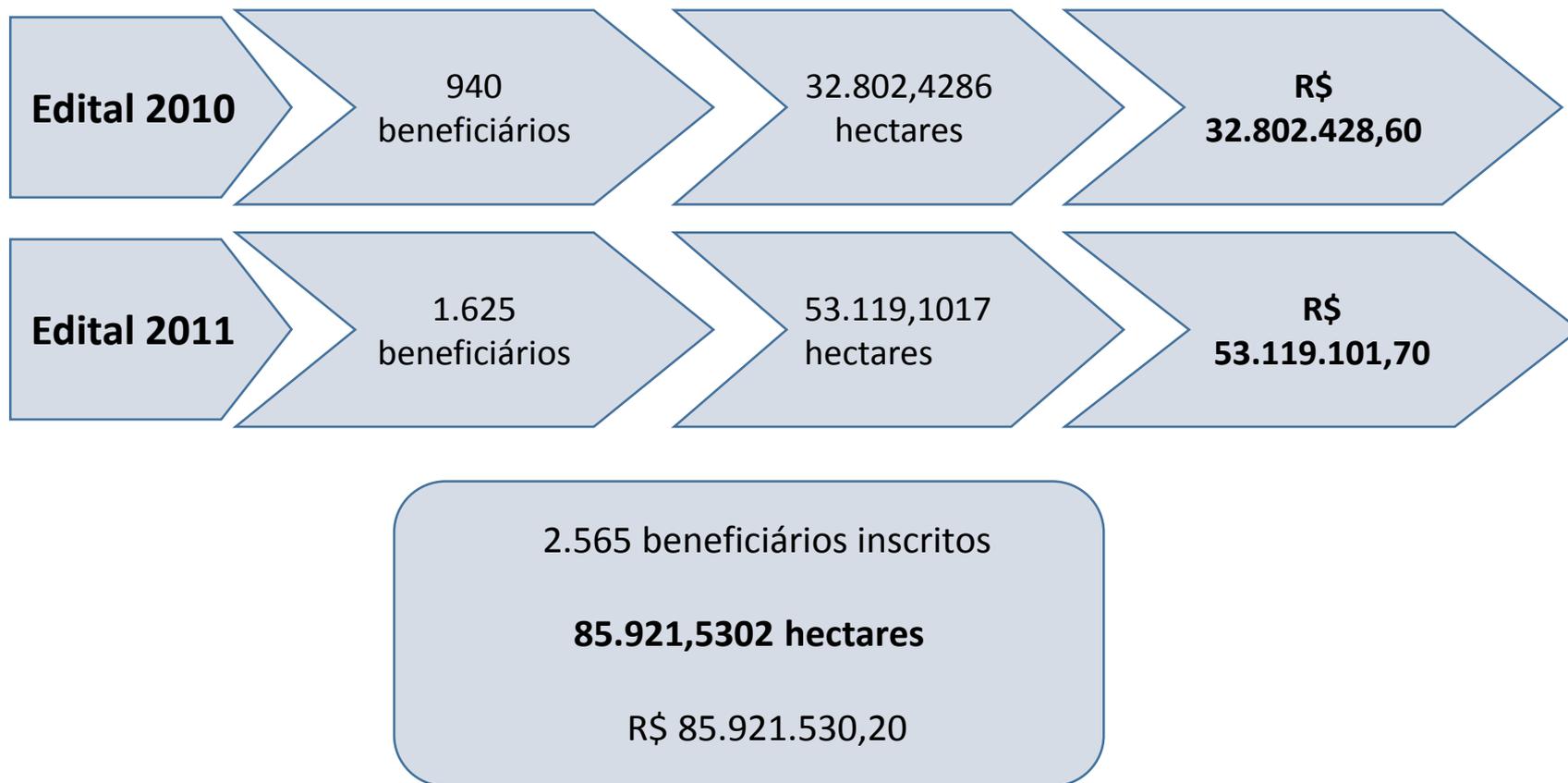


Vista parcial Área III queimada em 2017 (regeneração) 114,0124 ha.

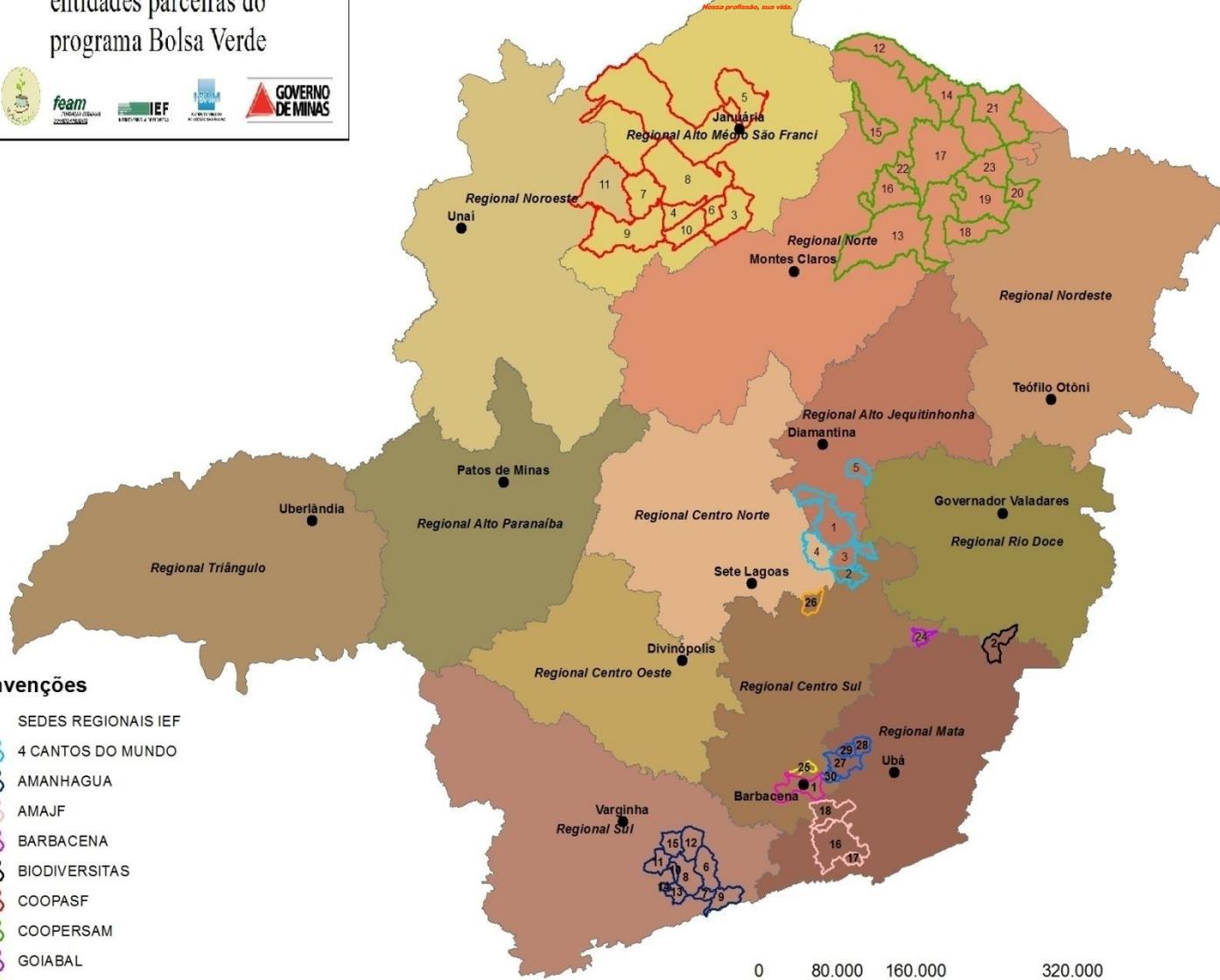
DESAFIOS

- Disponibilidade orçamentária e financeira para realizar os pagamentos;
- Monitoramento e verificação das áreas inseridas no Programa;
- Intervenção em áreas objeto de benefício (desmatamento, queimadas, pastejamento).

PANORAMA



Municípios atendidos pelas entidades parceiras do programa Bolsa Verde



Convenções

- SEDES REGIONAIS IEF
- 4 CANTOS DO MUNDO
- AMANHAGUA
- AMAJF
- BARBACENA
- BIODIVERSITAS
- COOPASF
- COOPERSAM
- GOIABAL
- RESSAQUINHA

ID	MUNICÍPIO	PARCEIRO
1	Conceição do Mato Dentro	
2	Itambé do Mato Dentro	4 CANTOS DO MUNDO
3	Morro do Pilar	MUNDO (62)
4	Santana do Riacho	
5	Santo Antônio do Itambé	
6	Aiuroca	
7	Alagoinha	
8	Baependi	
9	Bocaina de Minas	
10	Caxambu	AMANHAGUA (177)
11	Conceição do Rio Verde	
12	Cruzília	
13	Pouso Alto	
14	São Lourenço	
15	São Thomé das Letras	
16	Juiz de Fora	
17	Matias Barbosa	AMAJF (34)
18	Santos Dumont	
19	Barbacena	BARBACENA
20	Simonésia	BIODIVERSITAS
21	Brasília de Minas	
22	Icaraí de Minas	
23	Januária	
24	Luislândia	
25	Pintópolis	COOPASF
26	São Francisco	
27	São Romão	
28	Ubaí	
29	Urucuaia	
30	Espínosa	
31	Grão Mogol	
32	Montezuma	
33	Pai Pedro	
34	Riacho dos Machados	
35	Rio Pardo de Minas	COOPERSAM (22)
36	Rubelita	
37	Salinas	
38	Santa Cruz de Salinas	
39	São João do Paraíso	
40	Serranópolis de Minas	
41	Taiobeiras	
42	São José do Goiabal	GOIABAL
43	Ressaquinha	RESSAQUINHA
44	Taquaraçu	TAQUARAÇU
45	Alto Rio Doce	
46	Brás Pires	XOPOTÓ (27)
47	Cipotânea	
48	Desterro de Melo	



Projeção: LAMBERT
 Datum: SAD69
 Elaborado por: Marco Túlio Andrade
 Atualizado em maio de 2011

SITUAÇÃO ATUAL (PAGAMENTOS REALIZADOS E PARCELAS DEVIDAS)



Abertura	Valor pago
2010	R\$ 24.950.443,81
2011	R\$ 9.480,340,20
Total	R\$ 34.430.784,01

Edital	Débito financeiro*
2010	R\$ 8.532.090,67
2011	R\$ 44.449.967,29
Total	R\$ 52.982.057,96



* Valores empenhados referentes ao débito financeiro em 14/05/2018

Contatos

marcelo.araki@meioambiente.mg.gov.br

manuela.stein.@meioambiente.mg.gov.br



Obrigado!